## Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006. Validação em https://seeu.pje.jus.br/seeu/ - Identificador: PJ6K8 N8SAG LBPY9 YCF2A

## COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG 2ª Vara Criminal e de Execuções Criminais

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

REPRESENTANTE:		
manifesto inequívoca a	nuência às condi	ções da transferência dos valores correspondentes ao proje
apresentado, sob pena d	e responsabilidad	de administrativa, civil e criminal, nos seguintes termos:
	<ul><li>I - utilização aprovado;</li></ul>	e gestão dos valores liberados de acordo com o proje
	<ul><li>II - apresenta</li><li>juiz;</li></ul>	ção da respectiva prestação de contas, no prazo fixado pe
	III - colabora	com o juízo da execução penal;
	IV - devoluçã	o do saldo residual não aplicado no projeto aprovado;
	V - garantir o	livre acesso às suas instalações para fiscalização, a qualqu
	tempo, bem	como de exibir, quando solicitado, qualquer documen
	relacionado c	om o procedimento de liberação de valor;
	VI - atender	as recomendações, exigências e determinações do juíz
	responsável p	ela liberação do valor;
	preferencialm	car os valores liberados para execução do projet nente, por meio de cheque, de transferência bancária, TE recomendado o pagamento em espécie a fornecedores;
		zar e manter a documentação conforme a presente norma;
	IX - fornecer	os dados bancários (banco, agência, conta, espécie de cont nero/código do banco) da conta destinada ao recebimento o
	_	estação pecuniária, de titularidade da entidade, em que será
	depositados o	s valores eventualmente liberados.
Conselheiro Lafaiete, _	de	de 2025.